



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.557 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos/SP, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centro Dia – PCD) “Recanto Aconchego”.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) coordenador de nível superior, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social e 04 (quatro) cuidadores.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2022 em R\$ 208.530,00 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 13 de janeiro de 2.022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de janeiro de 2022.**

Página: **08 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**